

DECRETO Nº 324/2012

Abre Crédito Adicional Especial/Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 3.031/2012, de 24/10/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial /Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei, nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	01495	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01495	50.000,00
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	150.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial/Suplementar acima, correrão pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.117	Construção, Ampliação, Aparelh.Equip.At. Básica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01495	150.000,00
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01303	150.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda